INSS começa a pagar o décimo terceiro antecipado

Até 8 de maio, 33,6 milhões de beneficiários receberão a primeira parcela

Os aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) começaram a receber nesta quarta-feira, 24, a antecipação do décimo terceiro. Até 8 de maio, mais de 33,6 milhões de segurados receberão a primeira parcela, que será paga conforme o dígito final do Número de Inscrição Social (NIS).

O extrato com os valores e as datas de pagamento do décimo terceiro está disponível desde a semana passada. A consulta pode ser feita tanto pelo aplicativo Meu INSS, disponível para celulares e tablets, quanto pelo site gov.br/meuinss.

Quem não tiver acesso à internet pode consultar a liberação do décimo terceiro pelo telefone 135. Nesse caso, é necessário informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e confirmar alguns dados ao atendente antes de fazer a consulta. O atendimento telefônico está disponível de segunda a sábado, das 7h às 22h.

O decreto com a antecipação do décimo terceiro foi assinado em março. Este será o quinto ano seguido em que os segurados do INSS receberão o décimo terceiro antes das datas tradicionais, em agosto e em dezembro. Em 2020 e 2021, o pagamento ocorreu mais cedo por causa da pandemia de covid-19. Em 2022 e 2023, as parcelas foram pagas em maio e junho.

Segundo o Ministério da Previdência, o pagamento do décimo terceiro antecipará a entrada de R\$ 67.6 bilhões na economia. Desse total, R\$ 33.68 bilhões correspondem à primeira parcela, referente à competência de abril e que será paga entre o fim de abril e o início de maio. O restante corresponde à segunda parcela, da competência de maio, a ser paga no fim de maio e início de junho.

A maioria dos aposentados e pensionistas receberá 50% do décimo terceiro na primeira parcela. A exceção é para quem passou a receber o benefício depois de janeiro e terá o valor calculado proporcionalmente.

O Ministério da Previdência esclarece que os segurados que recebem benefício por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) também têm direito a uma parcela menor do décimo terceiro, calculada de acordo com a duração do benefício. Por lei, os segurados que recebem benefícios assistenciais, como o Auxílio Brasil, não têm direito a décimo terceiro salário.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

Final do NIS - 1ª parcela* - 2ª parcela*

QUEM GANHA ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO

1 - 24/04 - 24/05

2 - 25/04 - 27/05

3 - 26/04 - 28/05

4 - 29/04 - 29/05

5 - 30/04 - 31/05

6 - 02/05 - 03/06

7 - 03/05 - 04/06

8 - 06/05 - 05/06

9 - 07/05 - 06/06

0 - 08/05 - 07/06

QUEM GANHA ACIMA DE UM SALÁRIO MÍNIMO

1 e 6 - 02/05 - 03/06 2 e 7 - 03/05 - 04/06

3 e 8 - 06/05 - 05/06

4 e 9 - 07/05 - 06/06

5 e 0 - 08/05 - 07/06

*Cada parcela será paga junto ao benefício de cada mês (Agência Brasil)

Tentativas de fraude de identidade seguiram em queda em fevereiro

Foram 3,4 mil diligências a cada milhão de habitantes. totalizando 756.576 no mês

O mês de fevereiro registrou uma nova queda no Indicador de Tentativas de Fraude da Serasa Experian. Dessa vez, de 0,1% em comparação com o mesmo mês de 2023. No período, foram registradas 3.485 ocorrências a cada milhão de habitantes no Brasil, totalizando 756.576. As diligências são relacionadas a fraudes de identidade — quando golpistas roubam dados pessoais e tentam se passar por outras pessoas para obtervantagens financeiras.

"Cuidar dos dados pessoais é uma tarefa diária, mesmo quando o indicador demonstra diminuição nas tentativas de fraude de identidade. Os consumidores precisam ficar atentos com a segurança de suas informações, principalmente, em ambientes online. Da mesma forma, as empresas necessitam continuar blindando seus sistemas com soluções de autenticação e prevenção a fraudes em camadas para identificar quem é quem", declara o diretor de Autenticação e Prevenção à Fraude da Serasa, Caio Rocha.

No destaque por setores, a maior parte das ocorrências de fevereiro foram em "Bancos e Cartões" (50,7%). Já "Telefonia" foi o menos visado pelos criminosos (1,3%). Em relação às idades, os cidadãos de 36 a 50 anos foram os que mais tiveram incidência das tentativas de fraude em fevereiro (35,9%).

O levantamento indicou que o Sudeste e o Sul continuaram na liderança do ranking dos estados brasileiros. A variação anual revelou que a queda nas diligências foi registrada por oito estados e, o restante, apresentou alta. O rankings dos cinco estados com as maiores concentrações de tentativas de fraude nesta visão ficaram com Distrito Federal, Santa Catarina, Mato Grosso, Paraná e São Paulo. O Estado do Rio de Janeiro ocupa o 8º lugar, com 4.018 tentativas.

Consumidores sanaram mais de 60% de dívidas negativadas em 2023

Regularização foi de 64% em até 60 dias após a negativação, maior percentual já registrado desde o início da série histórica

No sudeste do país, do total de dívidas de consumidores inadimplentes negativadas em 2023, 62,2% foram regularizadas ou renegociadas em até 60 dias do vencimento, segundo o Indicador de Recuperação de Crédito da Serasa Experian.

Na análise nacional, em 2023, do total de dívidas negativadas, os consumidores inadimplentes regularizaram ou renegociaram 64,1% em até 60 dias do final do ano. Este é o maior percentual já registrado pelo índice desde o início da série histórica. Em relação a 2022 (57,9%), a diferença foi de 6,2 pontos percentuais.

"A diminuição das taxas de juros e da inflação contribuiu para uma maior regularização dasdívidasematrasoporparte dos consumidores, resultando em uma maior estabilidade nos índices de inadimplência. O programa Desenrola, do Governo Federal, também incentivou os cidadãos brasileiros a regularizarem suas



pendências financeiras", avalia o economista da Experian, Luiz Rabi.

Na visão por setores, em 2023, as dívidas mais regularizadas pelos consumidores foram com "Bancos/Cartões" (74,6%). Para Rabi, a intenção dos consumidores com essa priorização é a de voltar a ter

a confiança dos credores. Em sequência, estavam as "Utilities" (63,9%), que são contas básicas e incluem contas de água, luz e gás.

Ainda segundo o indicador, as contas negativadas em 2023 com valores superiores a R\$ 10 mil lideraram a regularização (76,1%). Esses

débitos, segundo o economista, tiveram mais destaque porque dizem respeito ao financiamento de imóveis e veículos, por exemplo. Nesses casos, a falta de pagamento pode resultar na perda do bem — o que faz os consumidores priorizarem o compromisso.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.890/2024

O VEREADOR MAX BILL. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo. no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 11 parágrafo primeiro inciso III da Lei Complementar nº 142, de 04 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Dedicação Legislativa - ADL 3 para o servidor

I - ANTONIO CARLOS SERPA DE SOUZA SILVA (matr.: 2051).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário, expressamente a Portaria nº 2.752/2022 in totum.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Nova Friburgo, 19 de abril de 2024

VERFADOR Max Bill PRESIDENTE

PORTARIANº 2.891/2024

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 22 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 142, de 4 de abril de 2022 e Processos Administra tivos nº 3.817/2024 e 3.759/2024...

RESOLVE

Art.1º - DETERMINAR a progressão, para as seguintes classes/padrões, dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Nova Friburgo. abaixo relacionados

NOME DO SERVIDOR	CARREIRA (ARGO	CLASSE/ PADRÃO
GLAUCO SOARES PENA PERRUT	Administrativa	Auxiliar administrativo	A-02
NATALIA MATTOS MAFORT	Legislativa	Auxiliar Legislativo	A-02

Art.2º - DETERMINAR a progressão, para as seguintes classes/padrões, dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

NOME DO SERVIDOR	CARREIRA (ARGO	CLASSE/ PADRÃO
GISLAINE MARIA DA SILVA	Administrativa	Auxiliar administrativo	A-04
ROBSON TEIXEIRA AMBROSIO	Administrativa	Oficial Administrativo	A-04

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos: I- retroativos a 1º de marco de 2024, relativamente ao Art. 1º: II- a partir de 1º de abril de 2024, em relação ao Art. 2º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 24 de abril de 2024.

VEREADOR MAX BILL